

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de sacolas em Papel Kraft conforme arte e policromia e descrição abaixo:

2.800 sacolas Tamanho P: altura 18 largura 08 profundidade 16 cm
7.000 sacolas Tamanho M: altura 31 largura 12 profundidade 39 cm
4.200 sacolas Tamanho G: altura 37 largura 14 profundidade 46 cm
Alça: Torcida Kraft

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Menor Preço

2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006):

Art. 48 da Lei C. 123/2006

- I- O objeto do presente termo de referência tem valor de até de R\$ 36.050,00
- II- Não está sendo exigido dos licitantes subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte.
- III- O objeto a ser licitado é de natureza divisível, podendo ser estabelecido um percentual de cota para ME/EPP.

3) Condição de Serviço/Bem comum:

O bem é considerado comum devido ao seu baixo nível de complexidade, se tratando de materiais de uso comum, como, cujo padrão de desempenho e qualidade puderam ser facilmente definidos pelo termo de referência, com base em especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/02.

4) Serviço contínuo: NÃO SE APLICA

5) Contato do responsável: antonio.fernandes@pnl.mg.gov.br, Tel: 3542 - 5620

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em visto o lançamento do Projeto Feirou, que refere-se a uma feira temática que será realizada em diversos bairros de Nova Lima fomentando a economia local e a diversificação econômica, será necessária a aquisição de sacolas para os expositores poderem acondicionar suas mercadorias na hora da realização da venda.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Vr Unit	Vr Total
01	sacolas em papel Karaft com alça torcida, Tamanho P: altura 18 largura 08 profundidade 16 cm	UN	2800		
02	Sacolas em papel Kraft com alça torcida Tamanho M: altura 31 largura 12 profundidade 39 cm	UN	7000		
03	sacolas em papel Kraft com alça torcida, tamanho G: altura 37 largura 14 profundidade 46 cm	UN	4200		

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – NÃO SE APLICA

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO – NÃO SE APLICA

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega dos itens deverá ser realizada de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 20 dias úteis contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega dos itens deverá ser realizada de acordo com demanda da contratante, no endereço Rua Marquês de Sapucaí Esquina com Rua Jesus Othero S/Nº – Bairro Centro - Nova Lima, das 8h às 17h sob supervisão de profissional indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sr Antônio Jose Tel 35425620 email: antonio.fernandes@pnl;mg.gov.br

6.3. Caso os itens não estejam de acordo com as exigências do presente Termo de Referência, será solicitado a substituição dos itens, tendo a contratada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição, sem prejuízos para a contratante.

6.4. A qualquer tempo e a critério do órgão, os itens poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

As sacolas objeto deste termo de referência deverá possuir uma garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 8.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos.
- 8.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.
- 8.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
- 8.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 8.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfizer a qualidade e condições previamente contratadas.
- 8.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 8.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- 8.8. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

- 9.1. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.
- 9.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 9.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 001 11.334.0702 2276 3.3.90.30 fonte 100

10.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

O envio da(s) NF(s) deverá ser feito através maneira presencial, no endereço Rua Marques de Sapucaí esquina com Rua Jesus Othero S/No – Bairro Centro - Nova Lima, durante o momento da entrega.

Junto com a Nota Fiscal deverá ser encaminhado as seguintes Certidões;

- Certidão Negativa débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa regularidade FGTS;
- Certidão Negativa débitos Municipais;
- Certidão Negativa débitos Estaduais.

10.1 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – NÃO SE APLICA

11. FISCALIZAÇÃO

Antônio Jose Fernandes matricula 14846 Tel: 3242-5620

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO – NÃO SE APLICA

13. GARANTIA CONTRATUAL – NÃO SE APLICA


14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO – NÃO SE APLICA

15. SANÇÕES – NÃO SE APLICA

17. ASSINATURAS

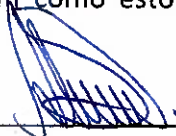
Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de sacolas de papel Kraft com alça torcida, para constar como anexo ao edital.

Nova Lima, 13 de Maio de 2022



Antônio Jose Fernandes
Assessor Mat. 14846

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Abner Henrique
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Município de Nova Lima

Abner Henrique Santana Soares
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico